

PORTARIA SEMAD N° 291/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor **EDILÂNIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional n° 50.477-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 22 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 2° - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ WILTON DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 90.188-0 e 90.187-9, titular do cargo de **MÉDICO**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 13 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 3° - CONCEDER, a servidora **IALLE MANOELA ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 86.305-3, titular do cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇA ESPECIAL**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 17 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 4° - CONCEDER, a servidora **EROITA MARIA MOURA**, Matrícula Funcional n° 40.379-4, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 22 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Assinatura



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 5° - CONCEDER, a servidora **MARIA VERÔNICA SOARES PALMEIRA MARTINS**, Matrícula Funcional nº 90.104-4, titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 13 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.


Art. 6° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de julho de 2020


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 29 / 07 / 2020
Func. nº 90